

1ª RETIFICAÇÃO

RESOLUÇÃO EDITALÍCIA Nº02 DE 04 DE ABRIL DE 2019.

REFERENTE AO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR PARA O MANDATO 2020/2023.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Pedra Azul - MG, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº1.684/2019, em conjunto com a Comissão Organizadora vem por meio deste, tornar pública a seguinte retificação ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

Art. 1º - No Art. 9º da resolução Editalícia nº02 de 04 de abril de 2019 do CMDCA, onde se lê: A jornada de trabalho do conselheiro tutelar é de **08 (oito) horas semanais**, leia-se: **40 (quarenta) horas semanais**.

Art. 2º - Nos Anexos VI e V da resolução Editalícia nº02 de 04 de abril de 2019 do CMDCA, na terceira linha do texto, onde se lê: **Mandato 2020/2013**, leia-se: **Mandato 2020/2023**.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Azul - MG, 15 de abril de 2019.



Solange Paula Tejada Berloff
Presidente do CMDCA/Pedra Azul - MG